

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE CADASTRO Nº**

**012/2022**

**Processo nº 0029/2022**

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Canápolis/MG**, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar nº 140/2011 e considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, concede a **CANÁPOLIS AÇÚCAR E ETANOL S.A E OUTRO – CNPJ Nº 28.144.326/0001-01** a **Licença Ambiental Simplificada na modalidade Cadastro (LAS/Cadastro)**, para o funcionamento da atividade de **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, enquadrada na DN COPAM Nº 213/2017 sob os códigos **G-01-03-1**, desenvolvida no empreendimento **Sítio Nossa Senhora Aparecida – Matrículas 11.351, 11.352, 11.531, 11.532 e 8.396**.

Esta Licença não exige o requerente a obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como, da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 03/11/2032.

Canápolis, 03 de Novembro de 2032.



---

Joander Pereira Gouveia

Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de  
Canápolis/MG

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Fone: (34) 3266-3542 · E-mail: sec.agricultura2021@hotmail.com · Av. Antônio Ferro – Parque De Exposições Dr. Sandoval Ferreira Da Silva, S/N · Bairro: Luiz Ângelo De Souza · CEP: 38.380-00 · Canápolis - MG**

Fone.: (34) 3266-3500 · Praça 19 de Março, nº 304 · Caixa Postal 32 · Centro · CEP. 38380-000 · Canápolis - MG  
[www.canapolis.mg.gov.br](http://www.canapolis.mg.gov.br)